



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ EBENEZER DE ARROIO DOS RATOS, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DARCI RENATO FEITEN**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e firmar Termo de Fomento com **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ EBENEZER** - Escola Comunitária De Educação Infantil Ebenezer, inscrita no CNPJ nº 10.271.316/0001-71, com sede à Rua Dona Cotinha, 110, São Cristóvão, Arroio dos Ratos/RS, CEP: 96.740-000 para o fim de proporcionar atendimento em Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho anexo.

**Art. 2º.** - O Termo de Fomento compreende o valor total de **R\$ 712.202,12** (setecentos e doze mil, duzentos e doze reais com doze centavos).

Parágrafo Primeiro: Do valor total estabelecido no caput do artigo supra será deduzido os custos relativos a cedência de 06 profissionais, sendo 04 professores e 02 atendentes, no valor de R\$ 246,687,31(duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

Parágrafo Segundo: O valor líquido a ser repassado para a entidade é de **R\$ 465.514,81** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais com oitenta e um centavos) que representa a programação do exercício de 2025, os quais serão repassados em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 38.792,90** (trinta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais com noventa centavos) até o quinto dia útil, subsequente ao mês vencido e conforme cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

**Art. 3º.** As despesas autorizadas pela presente Lei deverão atender ao disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021, conforme o caso, e 13.019/2014, com suas alterações posteriores e o respectivo Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

**Art. 4º**.- A Entidade deverá prestar contas mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública, diretamente a Secretaria de Educação

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06

Unidade: 001

Funcional: 12.365

Programa: 1260

Projeto/Atividade: 2.140

Elemento: 3.3.30.43.00.00.00.00.1.540

Código Reduzido: 791

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 13 de fevereiro de 2025

**DARCI RENATO FEITEN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

**MÁRIO LUIZ DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 14, DE 13 de fevereiro de 2025**

**EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS,**

**EXCELENTÍSSIMO(a) PRESIDENTE,**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 14 de 13 de fevereiro de 2025, o qual **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ EBENEZER DE ARROIO DOS RATOS, NÁ AREA DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O projeto visa a pactuação mediante Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ EBENEZER**, a qual atualmente possui status de escola e acolhe alunos em idade de creche e pré-escola da nossa cidade, em especial os residentes do Bairro denominado Vila Liberal.

O presente termo tem por objetivo o custeio de ações pertinentes ao atendimento educacional, as quais deverão seguir as diretrizes técnicas as Secretaria Municipal de Educação, Legislação Estadual e Federal. O plano de trabalho foi devidamente aprovado pelo período de 12 (doze) meses.

O projeto prevê o repasse financeiro em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 38.792,90** (trinta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais com noventa centavos) no quinto dia útil, subsequente ao mês vencido e conforme cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho. O valor do repasse financeiro é calculado por aluno, conforme determina o FUNDEB.

Após apresentar o Plano de Trabalho e demais documentos, foi considerado pelo Executivo a viabilidade e a existência de interesse público para a realização da parceria, buscando assim dar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**  
**Procuradoria-Geral**

continuidade ao trabalho educacional que já vem sendo desenvolvido em nosso Município pela entidade.

Diante do exposto, solicitamos ao Legislativo Municipal a apreciação e aprovação do presente projeto.

Era o que tínhamos para o momento.

Renovo meus votos de estima e consideração

**DARCI RENATO FEITEN**  
**Prefeito Municipal**